



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8238/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Processo Administrativo Nº 228/2023

OBJETO: Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023 às 08h50min do dia 1º de dezembro de 2023.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 às 09h00min.

**SUSPENSO**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000008238/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>27/06/23 09:25</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Danielle Oliveira Ribeiro</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº598/2023-SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 27/06/2023 09:24	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcoas200anos

Ofício nº 598/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariaíva, 22 de junho de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

● ASSUNTO: Solicitação de tablets

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de tablets, em atendimento ao Departamento de Educação, conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

  
**Rosane Scatena Machado**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL  
Decreto 057-2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcacs200anos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Na intenção de sempre manter os espaços educativos em constante melhoria, com a aquisição de novos equipamentos e a substituição de aparelhos ultrapassados ou danificados, são realizados estudos e planejamento para a obtenção de novas tecnologias que possam colaborar com o processo de ensino-aprendizagem.

Em 2013/2014 foram adquiridos tablets PC para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino em sala de aula cumprindo os conteúdos digitais advindos de planejamentos educacionais dos projetos de inovação tecnológica instituídos. Tais equipamentos cumpriram sua missão, porém, com as novas demandas de ensino digital os tablets PC utilizados ficaram obsoletos e não atendem mais a função a que se destina. Atualmente os tablets devem apresentar uma tecnologia mais responsiva, com processadores mais poderosos, maior capacidade RAM, capaz de suportar pesados arquivos e vários aplicativos o que é penoso para um aparelho que não possui capacidade de carregamento e dispositivos disponível. Assim faz-se necessária a substituição de todos os aparelhos para um tablets mais eficiente e potente para atender as novas expectativas. É importante salientar que, além de não corresponder com as funções hoje esperada, muitos dos aparelhos se encontram quebrados, com avarias diversas seja no teclado, tela ou mesmo bateria.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaos200anos

Assim sendo, o objetivo principal está na aquisição de novos tablets e computadores para atendimentos aos alunos da Rede Municipal de Ensino das modalidades de ensino fundamental e ensino profissionalizante.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

## 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

É importante avaliar a demanda do mercado educacional atual para tablets, pois há uma tendência crescente no uso de dispositivos móveis no ambiente educacional para cumprimento das políticas governamentais que influenciam a demanda por tablets nas salas de aula.

Hoje há uma gama de recursos educacionais disponíveis para tablets, com ampla variedade de aplicativos, jogos e conteúdos educacionais desenvolvidos especificamente para tablets que são compatíveis com os currículos escolares e a capacidade de personalizar os recursos de acordo com as necessidades dos alunos.

Os aparelhos solicitados oferecem uma tecnologia mais consistente, pois possuem melhor desempenho do processador, capacidade de armazenamento, qualidade da tela, duração da bateria e conectividade, além de serem equipamentos mais duráveis e resistentes a danos, com dispositivos com certificação de resistência a quedas, proteção contra água e poeira, com suporte e assistência técnica adequada e capas protetoras disponíveis.

Diante da necessidade de dar continuidade aos programas digitais já difundidos no meio acadêmico da Rede Municipal de Ensino a compra de novos tablets para substituição se faz essencial.

Em resumo, a compra de tablets mais atualizados em substituição aos antigos oferece melhor desempenho e benefícios que combinados garantem um aproveitamento máximo do dispositivo e esteja preparado para as demandas tecnológicas em constante evolução.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocaos200anos

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais? Os materiais licitados devem obedecer ao descritivo em sua totalidade.

## 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A aquisição oportunizará a aquisição de novos tablets em substituição aos tablets PC para continuidade das aulas com conteúdos digitais. A compra de novos computadores também permitirá a substituição dos aparatos utilizados no ensino profissionalizante

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: ( ) NÃO ( x ) SIM Especificar: Será necessária a garantia técnica de 36 meses.

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? 30 dias a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega única

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( x ) NÃO ( ) SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( x ) NÃO ( ) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( x ) SIM.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As estimativas são baseadas na quantidade média de alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino para utilização programada entre as turmas, conforme cronograma de utilização entre turmas.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	460	Und	Tablet 4G, Grafite, Tela 10.5" 4GB RAM, 64GB Velocidade do Processador 2GHz. Tamanho (Tela Principal) 10.5" (266.9mm) . Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP








# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

		<p>Processador Octa-Core Tela. Resolução (Tela Principal) 1920 X 1200 (WUXGA) . Câmera Frontal – Resolução 5.0MP . Memória RAM (GB) – 64 GB*. Conectividade . USB 2.0. Localização. GPS, Glonass, Galileo, QZSS. Conector de fone de ouvido. Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) . Wi-Fi. 802.11 a/b/g/n/ac 2;4G+5GHz, VHT80. Wi-Fi Direct. Capa Kids 10.1”</p>
02	27 und	<p>Microcomputador Placa mãe Soquete Intel 1200 para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel Conectividade ultrarrápida: PCIe 4.0, slot M.2 de 32 Gbps, Ethernet Intel de 1 Gb e USB 3.2 Gen 1 Refrigeração abrangente: dissipador de calor no pch e Fan Xpert 5X Protection iii: Múltiplas salvaguardas de hardware para proteção total Chipset: H510 Memória: Memory Channels: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered* Arquitetura de memória Dual Channel Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) Os processadores Intel Core i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores Intel de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Gráficos: 1 x D-Sub, 1 x hdmi Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode) Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas sata 6Gb/s Rede: 1 x Ethernet Intel 1Gb Áudio: codec de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound , Processador Litografia: 14 nm, soquetes suportados: FCLGA1200,Configuração máxima da CPU: 1, Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação: Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 6 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W , Memória DDR4 8GB 2400Mhz, SSD 240GB Sata III 2.5", Leitura 500 MB/s, Gravação 400 MB/s, Gabinete Formato: Mid-tower; Armazenamento: 3 x 3.5" ou 2.5"; Placa Mãe: Mini ITX e Micro ATX; Posição da fonte: Superior (ATX); CPU Cooler: Até 140mm; Placa de vídeo: Até 260mm com 2 Baia , Combo Teclado e Mouse com fio USB com Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos e Layout ABNT2 36 meses de garantia</p>

### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizadas pela Prefeitura de Reserva/PR de objeto similar através do processo 32/2023 e Prefeitura de Pirai do Sul/PR do processo 07/2023.\*

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Item 01	2625,00	2669,70	2800,00
Item 02	2300,00	2380,00	2578,00

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( x ) SIM ( ) NÃO.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? A Administração Pública já realizou compra de tablets através do pregão 79/2021 para a Secretaria de Saúde

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual: ( x ) SIM ( ) NÃO. Justifique: A aquisição se faz necessária para manutenção do programas de Inovação tecnológica do Departamento de Educação

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Substituir os tablets PC por equipamentos mais potentes e eficientes
- II. Dar continuidade ao programa de inovação tecnológica
- III. Atender as demanda para aulas digitais oferecendo equipamentos compatíveis eficientes
- IV. Potencializar os equipamentos tecnológicos



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200Anos



## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim
2. Responsável pela elaboração do ETP : Rosane Scatolin Machado

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( x ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Rosane Scatolin Machado  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 157/2021 de 12/01/2021  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assinatura Responsável pela elaboração do ETP

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

Eraldo Maria Ribeiro de Mello  
Secretaria M de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

Jaguariáiva, 21 de junho de 2023



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de tablets e microcomputador para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid	Especificação
1	460	Und	<p>Tablet 4G, Grafite, Tela 10.5" 4GB RAM, 64GB</p> <p>Velocidade do Processador 2GHz. Tamanho (Tela Principal) 10.5" (266.9mm) . Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP Processador Octa-Core Tela. Resolução (Tela Principal) 1920 X 1200 (WUXGA) . Câmera Frontal – Resolução 5.0MP . Memória RAM (GB) – 64 GB*. Conectividade . USB 2.0. Localização. GPS, Glonass, Galileo, QZSS. Conector de fone de ouvido. Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) . Wi-Fi. 802.11 a/b/g/n/ac 2;4G+5GHz, VHT80. Wi-Fi Direct. Capa Kids 10.1"</p>
02	27	und	<p>Microcomputador</p> <p>Placa mãe Soquete Intel 1200 para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel Conectividade ultrarrápida: PCIe 4.0, slot M.2 de 32 Gbps, Ethernet Intel de 1 Gb e USB 3.2 Gen 1 Refrigeração abrangente: dissipador de calor no pch e Fan Xpert 5X Protection iii: Múltiplas salvaguardas de hardware para proteção total Chipset: H510 Memória: Memory Channels: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered* Arquitetura de memória Dual Channel Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) Os processadores Intel Core i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores Intel de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Gráficos: 1 x D-Sub, 1 x hdmi Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode) Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas sata 6Gb/s Rede: 1 x Ethernet Intel 1Gb Áudio: codec de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound , Processador Litografia: 14 nm, soquetes suportados: FCLGA1200,Configuração máxima da CPU: 1, Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação:</p>



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

	<p>Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 6 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W , Memória DDR4 8GB 2400Mhz, SSD 240GB Sata III 2.5", Leitura 500 MB/s, Gravação 400 MB/s, Gabinete Formato: Mid-tower; Armazenamento: 3 x 3.5" ou 2.5"; Placa Mãe: Mini ITX e Micro ATX; Posição da fonte: Superior (ATX); CPU Cooler: Até 140mm; Placa de vídeo: Até 260mm com 2 Baía , Combo Teclado e Mouse com fio USB com Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos e Layout ABNT2 36 meses de garantia</p>
--	---

2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº ~~099/2022~~.

2.2. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( x ) SIM ( ) NÃO, qual?

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.3. O critério de julgamento adotado será:

( x ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.4. O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL , rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.5. Servidor responsável pelo recebimento: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual? Por se tratar de equipamentos eletrônico, a entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos



2.7. Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma? Entrega única

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Na intenção de sempre manter os espaços educativos em constante melhoria, com a aquisição de novos equipamentos e a substituição de aparelhos ultrapassados ou danificados, são realizados estudos e planejamento para a obtenção de novas tecnologias que possam colaborar com o processo de ensino-aprendizagem.

Em 2013/2014 foram adquiridos tablets PC para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino em sala de aula cumprindo os conteúdos digitais advindos de planejamentos educacionais dos projetos de inovação tecnológica instituídos. Tais equipamentos cumpriram sua missão, porém, com as novas demandas de ensino digital os tablets PC utilizados ficaram obsoletos e não atendem mais a função a que se destina. Atualmente os tablets devem apresentar uma tecnologia mais responsiva, com processadores mais poderosos, maior capacidade RAM, capaz de suportar pesados arquivos e vários aplicativos o que é penoso para um aparelho que não possui capacidade de carregamento e dispositivos disponível. Assim faz-se necessária a substituição de todos os aparelhos para um tablets mais eficiente e potente para atender as novas expectativas. É importante salientar que, além de não



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

corresponder com as funções hoje esperada, muitos dos aparelhos se encontram quebrados, com avarias diversas seja no teclado, tela ou mesmo bateria.

Assim sendo, o objetivo principal está na aquisição de novos tablets e computadores para atendimentos aos alunos da Rede Municipal de Ensino das modalidades de ensino fundamental e ensino profissionalizante.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

Os aparelhos solicitados oferecem uma tecnologia mais consistente, pois possuem melhor desempenho do processador, capacidade de armazenamento, qualidade da tela, duração da bateria e conectividade, além de serem equipamentos mais duráveis e resistentes a danos, com dispositivos com certificação de resistência a quedas, proteção contra água e poeira, com suporte e assistência técnica adequada e capas protetoras disponíveis.

Diante da necessidade de dar continuidade aos programas digitais já difundidos no meio acadêmico da Rede Municipal de Ensino a compra de novos tablets para substituição se faz essencial.

Em resumo, a compra de tablets mais atualizados em substituição aos antigos oferece melhor desempenho e benefícios que combinados garantem um aproveitamento máximo do dispositivo e esteja preparado para as demandas tecnológicas em constante evolução.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Educação para a substituição de equipamentos tecnológicos obsoletos que não atendem à demanda atual de capacidade de novos tablets e computadores.

Justifica-se a urgência da solicitação para dar continuidade aos conteúdos digitais propostos aos alunos da Rede Municipal de Ensino é necessário equipamentos que possuam uma tecnologia mais responsiva, que suportem arquivos e aplicativos mais potentes que são utilizados nas aulas.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( x ) SIM ( ) NÃO.

O disposto se aplica na presente demanda, pois os itens não se comprometem entre si o que eleva a competitividade do certame.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? A Administração Pública já realizou compra de tablets através do pregão 79/2021 para a Secretaria de Saúde

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos



- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Será necessária a garantia técnica de 36 meses.

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( ) NÃO ( x ) SIM, como segue: As amostras poderão ser apresentadas através de catálogos. No caso da análise não ser suficiente poderá ser solicitada amostra física do produto.

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Aquisição de tabletes e microcomputadores para alunos da Rede Municipal e Departamento de Ensino Profissionalizante	30 dias

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [amece@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:amece@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Rodolfo Guerke Jr

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampalo Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** #runicacs200Anos

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

## **12. DO VALOR ESTIMADO**

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso VIII do Decreto Municipal 099/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#runcacs200anos



### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: item 1 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 229 - 4.4.90.52.00.00.00.00 e item 2 -

### 14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado

Nome e Assinatura responsável pela elaboração do Termo de Referência

Andreia Apª Valentim

Nome e Assinatura responsável solicitante pelo Termo de Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello

Nome e Assinatura do Secretário;



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





Pinhais, 05 de maio de 2023.

À  
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA-PR

Ref: Orçamento.



ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Tablet 4G, Grafite, Tela 10.5" 4GB RAM, 64GB <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Velocidade do Processador 2GHz</li><li>▪ Tamanho (Tela Principal) 10.5" (266.9mm)</li><li>▪ Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP</li></ul> Processador Octa-Core Tela Resolução (Tela Principal) 1920 X 1200 (WUXGA) <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Câmera Frontal – Resolução 5.0MP</li><li>▪ Memória RAM (GB) – 64 GB*</li></ul> Conectividade <ul style="list-style-type: none"><li>▪ USB 2.0</li><li>▪ Localização</li><li>▪ GPS, Glonass, Galileo, QZSS</li><li>▪ Conector de fone de ouvido</li><li>▪ Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)</li><li>▪ Wi-Fi</li><li>▪ 802.11 a/b/g/n/ac 2;4G+5GHz, VHT80</li><li>▪ Wi-Fi Direct</li><li>▪ Capa Kids 10.1"</li></ul>	R\$ 2.669,70	R\$ 2.669,70
<b>Valor total: Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos.</b>				R\$ 2.669,70

#### Observações

- Faturamento: 28 dias
- Prazo de entrega: 15 dias
- Frete incluso.
- Prazo de validade da proposta: 10 dias.

LF INFORMÁTICA LTDA.  
Rua Antonio Zieloka, 1043 – Estancia Pinhais  
83323-210 Pinhais – PR  
CNPJ 44.956.687/0001-09



LF INFORMATICA  
LTDA:449566870  
00109

Assinado de forma digital  
por LF INFORMATICA  
LTDA:44956687000109  
Dados: 2023.05.05  
10:48:51 -03'00'

LF INFORMATICA LTDA.

LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER

CPF: 259.282.289-53



LF INFORMÁTICA LTDA.  
Rua Antonio Zieloka, 1043 - Estancia Pinhais  
83323-210 Pinhais - PR  
CNPJ 44.956.687/0001-09



LEONARDO A VERZA- EIRELI  
CNPJ: 07.460.912/0002-76  
Inscrição Estadual: 258.870.222  
Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro  
CEP 89400-000 – Porto União SC.  
Tel. (42) 3523-2535  
lvinformaticafilial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA- PR

PROPOSTA DE PREÇOS: Validade: 30 Dias.

Item	Qty	Descrição	Und.	V. Unit	V. Total
01	01	Tablet 4G, Grafite, Tela 10.5" 4GB RAM, 64GB <input type="checkbox"/> Velocidade do Processador 2GHz <input type="checkbox"/> Tamanho (Tela Principal) 10.5" (266.9mm) <input type="checkbox"/> Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Processador Octa Core Tela Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA) <input type="checkbox"/> Câmera Frontal - Resolução 5.0MP <input type="checkbox"/> Memória RAM (GB) 4 GB <input type="checkbox"/> Memória Total Interna (GB) 64 GB* Conectividade USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct Capa Kids 10.1"	UNID	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
				Valor Total:	R\$ 2.625,00

Porto União, SC 19 de Abril, de 2023.

LEONARDO ANDRE Assinado de forma digital  
por LEONARDO ANDRE  
VERZA:0409500399 VERZA:04095003995  
5 Dados: 2023.04.20  
17:06:49 -03'00'

**LEONARDO A VERZA- EPP**  
CNPJ: 07.460.912/0002-76





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.460.912/0002-76</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO A. VERZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO MAZURECHEN</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 8825-6161</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **16:50:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.460.912/0002-76</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO A. VERZA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO MAZURECHEN</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 8825-6161</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **16:50:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.460.912/0002-76</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO A. VERZA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO MAZURECHEN</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 8825-6161</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 16:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





Pinhais, 05 de maio de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Cotação de item:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Tablet 4G, Grafite, Tela 10.5" 4GB RAM, 64GB <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Velocidade do Processador 2GHz</li><li>▪ Tamanho (Tela Principal) 10.5" (266.9mm)</li><li>▪ Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP</li></ul> Processador Octa-Core Tela Resolução (Tela Principal) 1920 X 1200 (WUXGA) <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Câmera Frontal – Resolução 5.0MP</li><li>▪ Memória RAM (GB) – 64 GB*</li></ul> Conectividade <ul style="list-style-type: none"><li>▪ USB 2.0</li><li>▪ Localização</li><li>▪ GPS, Glonass, Galileo, QZSS</li><li>▪ Conector de fone de ouvido</li><li>▪ Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)</li><li>▪ Wi-Fi</li><li>▪ 802.11 a/b/g/n/ac 2;4G+5GHz, VHT80</li><li>▪ Wi-Fi Direct</li><li>▪ Capa Kids 10.1"</li></ul>	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
			<b>Total</b>	R\$ 2.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

PAGAMENTO: 28D.

FRETE: INCLUSO.

GARANTIA 1 ANO.

34 868 338 CARLOS  
ALBERTO  
PURIM:34868338000  
181

Assinado de forma digital por  
34 868 338 CARLOS ALBERTO  
PURIM:34868338000181  
Dados: 2023.05.05 10:48:03  
-03'00'

Purim Comércio e Serviços  
Carlos Alberto Purim  
RG 4395551-9

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81  
Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



INFORMÁTICA  
ORÇAMENTO



Garuva, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
A/C:

- DADOS DA EMPRESA: LF INFORMÁTICA - LTDA
- CNPJ: 44.956.687/0001-09
- BANCO DO BRASIL: AG: 2926-2 CC: 37435-0

OBJETO:

ITEM	QNT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>Microcomputador</p> <p>Placa mãe Soquete Intel 1200 para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel Conectividade ultrarrápida: PCIe 4.0, slot M.2 de 32 Gbps, Ethernet Intel de 1 Gb e USB 3.2 Gen 1 Refrigeração abrangente: dissipador de calor no pch e Fan Xpert 5X Protection iii: Múltiplas salvaguardas de hardware para proteção total Chipset: H510 Memória: Memory Channels: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered* Arquitetura de memória Dual Channel Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) Os processadores Intel Core i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores Intel de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Gráficos: 1 x D-Sub, 1 x hdmi Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode) Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas sata 6Gb/s Rede: 1 x Ethernet Intel 1Gb Áudio: codec de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound , Processador Litografia: 14 nm, soquetes suportados: FCLGA1200,Configuração máxima da CPU: 1, Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação: Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 6 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W , Memória DDR4 8GB 2400Mhz, SSD 240GB Sata III 2.5", Leitura 500 MB/s, Gravação 400 MB/s, Gabinete Formato: Mid-tower; Armazenamento: 3 x 3.5" ou 2.5"; Placa Mãe: Mini ITX e Micro ATX; Posição da fonte: Superior (ATX); CPU Cooler: Até 140mm; Placa de vídeo: Até 260mm com 2 Baia , Combo Teclado e Mouse com fio USB com Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos e Layout ABNT2 36 meses de garantia.</p>	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Valor total: Dois mil e trezentos reais.				R\$ 2.300,00

LF INFORMATICA LTDA  
Rua Marselha, 90 - Centro  
89248-000 - GARUVA - SC

comercial@lftecno.com.br  
47-3407-9205



INFORMÁTICA  
ORÇAMENTO

- VALIDADE DE PROPOSTA: 20 (VINTE) DIAS
- PAGAMENTO: 28 (VINTE E OITO) DIAS
- PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS
- FRETE: INCLUSO

**LF INFORMATICA** Assinado de forma digital  
**LTDA:449566870** por LF INFORMATICA  
**00109** LTDA:44956687000109  
Dados: 2023.05.19  
11:51:27 -03'00'

LF INFORMÁTICA LTDA.  
LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER  
CPF: 259.282.289-53

LF INFORMATICA LTDA  
Rua Marselha, 90 - Centro  
89248-000 - GARUVA - SC

comercial@lftecno.com.br  
47-3407-9205





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**44.956.687/0001-09**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**21/01/2022**

NOME EMPRESARIAL  
**LF INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**LF INFORMATICA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R MARSELHA**

NÚMERO  
**90**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**89.248-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**GARUVA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**COMERCIAL@LFTECNO.COM.BR**

TELEFONE  
**(47) 3407-9205/ (41) 9999-0683**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **17:06:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pinhais, 19 de maio de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Cotação de item:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>Microcomputador</b></p> <p>Placa mãe Soquete Intel 1200 para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel Conectividade ultrarrápida: PCIe 4.0, slot M.2 de 32 Gbps, Ethernet Intel de 1 Gb e USB 3.2 Gen 1 Refrigeração abrangente: dissipador de calor no pch e Fan Xpert 5X Protection iii: Múltiplas salvaguardas de hardware para proteção total Chipset: H510 Memória: Memory Channels: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered* Arquitetura de memória Dual Channel Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) Os processadores Intel Core i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores Intel de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Gráficos: 1 x D-Sub, 1 x hdmi Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode) Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas sata 6Gb/s Rede: 1 x Ethernet Intel 1Gb Áudio: codec de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound , Processador Litografia: 14 nm, soquetes suportados: FCLGA1200,Configuração máxima da CPU: 1, Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação: Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 6 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W , Memória DDR4 8GB 2400Mhz, SSD 240GB Sata III 2.5", Leitura 500 MB/s, Gravação 400 MB/s, Gabinete Formato: Mid-tower; Armazenamento: 3 x 3.5" ou 2.5"; Placa Mãe: Mini ITX e Micro ATX; Posição da fonte: Superior (ATX); CPU Cooler: Até 140mm; Placa de vídeo: Até 260mm com 2 Baia , Combo Teclado e Mouse com fio USB com Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos e Layout ABNT2 36 meses de garantia</p>	01	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
			<b>Total</b>	R\$ 2.380,00

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



**PURIM**  
Comércio e Serviços

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

PAGAMENTO: 28D.

FRETE: INCLUSO.

GARANTIA 1 ANO.

**34 868 338**

**CARLOS ALBERTO**

**PURIM:34868338**

**000181**

Assinado de forma  
digital por 34 868 338

CARLOS ALBERTO

PURIM:34868338000181

Dados: 2023.05.19

11:34:12 -03'00'

Purim Comércio e Serviços

Carlos Alberto Purim

RG 4395551-9

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**34.868.338/0001-81**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/09/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**34.868.338 CARLOS ALBERTO PURIM**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PURIM COMERCIO E SERVICOS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R LAURA LOPES DOS SANTOS**

NÚMERO  
**36**

COMPLEMENTO  
**APT 203**

CEP  
**83.323-150**

BAIRRO/DISTRITO  
**ESTANCIA PINHAIS**

MUNICÍPIO  
**PINHAIS**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CAPURIM@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(41) 8418-8790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**13/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **16:59:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

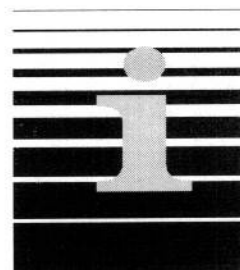
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



Jaguariaíva, 19 de maio de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA-PR  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ref: Orçamento de material de Informática.



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	Unid.	01	<b>Microcomputador</b> Placa mãe Soquete Intel 1200 para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel Conectividade ultrarrápida: PCIe 4.0, slot M.2 de 32 Gbps, Ethernet Intel de 1 Gb e USB 3.2 Gen 1 Refrigeração abrangente: dissipador de calor no pch e Fan Xpert 5X Protection iii: Múltiplas salvaguardas de hardware para proteção total Chipset: H510 Memória: Memory Channels: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered* Arquitetura de memória Dual Channel Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) Os processadores Intel Core i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores Intel de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Gráficos: 1 x D-Sub, 1 x hdmi Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode) Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas sata 6Gb/s Rede: 1 x Ethernet Intel 1Gb Áudio: codec de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound , Processador Litografia: 14 nm, soquetes suportados: FCLGA1200,Configuração máxima da CPU: 1, Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação: Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 6 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W , Memória DDR4 8GB 2400Mhz, SSD 240GB Sata III 2.5", Leitura 500 MB/s, Gravação 400 MB/s, Gabinete Formato: Mid-tower; Armazenamento: 3 x 3.5" ou 2.5"; Placa Mãe: Mini ITX e Micro ATX; Posição da fonte: Superior (ATX); CPU Cooler: Até 140mm; Placa de vídeo: Até 260mm com 2 Baia , Combo Teclado e Mouse com fio USB com Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos e Layout ABNT2 36 meses de garantia	R\$ 2.578,00	R\$ 2.578,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.578,00</b>

**Condições comerciais:**

**Validade da Proposta: 19/06/2023**

**Frete: incluso**

**Atenciosamente**

**Roberto de Almeida**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.037.210/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROBERTO DE ALMEIDA &amp; GOMES FERREIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORMAC INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>182</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1585</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **17:01:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**FOLHA DE INFORMAÇÃO**



Ref. Protocolo Geral n.º **8238/2023**

À  
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **FERNANDA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda JULHO**.

Em: 27/06/2023.

  
**Mauricio Fernandes**

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.

MÉDIA

R\$ 1.946,88

MEDIANA

R\$ 1.508,49

MENOR

R\$ 314,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

TABLET, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, CONECTIVIDADE:WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, CÂMERA TRASEIRA:8,1 A 13 MPX, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, PROCESSADOR:QUAD CORE, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, MEMÓRIA RAM:MINIMO 4 GB GB, TELA:SUPERIOR A 10 POL

Quantidade total de registros: 66

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2022	00030	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	1	R\$314,99	R21 TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	26/07/2022
00077/2022	00033	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	1.000	R\$390	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	03/09/2022
00047/2022	00214	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	1	R\$680	R L BASTOS INFORMATICA EIRELI	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAMA	06/12/2022
00006/2023	00008	Dispensa de Licitação	481292	TABLET		UNIDADE	3	R\$746,66	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153127 - DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ	05/05/2023
00112/2022	00003	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	340	R\$765,97	ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	10/11/2022
00112/2022	00001	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	1.021	R\$795	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	10/11/2022
00021/2022	00009	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	162	R\$827.1604	JAMA TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA/MA	02/09/2022







00016/2022	00047	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	1	R\$838,13	T PINHEIRO PAIVA LTDA	ESTADO DO CEARA	986983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE	07/05/2023
00051/2022	00023	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	52	R\$850	T. P. A. SALES	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	02/02/2023
00021/2022	00008	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	488	R\$860,5532	BL COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	989809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAC LISBOA/MA	02/09/2022
00003/2022	00077	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	7	R\$885,71	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	27/06/2022
00034/2022	00025	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	30	R\$983,3333	M S CUNHA SANTOS COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	16/02/2022
00017/2022	00048	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	54	R\$995,9698	URUZ TECH FORNECIMENTO E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980230 - PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	17/01/2023
00007/2022	00040	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	7	RS1010	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987247 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI	06/06/2022
00017/2022	00049	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	17	RS1044,1176	URUZ TECH FORNECIMENTO E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980230 - PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	17/01/2023
00006/2023	00010	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	25	R\$1060	A. CARNEVALI LTDA	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	31/05/2023
00083/2022	00044	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	75	RS1069	MICROSENS S/A	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	07/10/2022
00002/2022	00042	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	200	R\$1100	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS	05/09/2022
00129/2022	00003	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	130	R\$1108,42	LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	04/11/2022
00129/2022	00004	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	45	RS1108,86	DOMINIUM BUSINESS LTDA BRUDERTEC	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	04/11/2022
00083/2022	00045	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	25	RS1122	INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	07/10/2022
00123/2022	00001	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	43	RS1266	MARLI A ALBERTI	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS/PR	04/11/2022
00074/2022	00001	Dispensa de Licitação	481292	TABLET	UNIDADE	3	RS1267,26	V&G COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791160 - PRIMEIRO ESQUADRE AVIOES DE INTERC. E ATAQUES	10/10/2022

00057/2022	00037	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	30	R\$1285	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS	987381 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANCA DO SUL	29/12/2022
00003/2022	00001	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	197	R\$1290	ITEC SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PARANA	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA	10/08/2022
00015/2022	00131	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	150	R\$1300	R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	11/01/2023
00142/2022	00004	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	5	R\$1300	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	14/12/2022
00130/2022	00017	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	15	R\$1399	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	04/10/2022
00016/2022	00006	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	12	R\$1399,44	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	03/06/2022
00039/2022	00028	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	24	R\$1442	YASMIM LUZIA OLIVEIRA SEABRA NASCIMENTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	09/08/2022
00011/2022	00003	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	12	R\$1450	DANIEL TAVARES DE GOES	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925624 - FUND. NORTERIOGRANDENSE DE PESQ. E CULTURA	09/09/2022
00055/2022	00003	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	11	R\$1485	A. CARNEVALI LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	09/09/2022
00094/2022	00010	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	2	R\$1486,98	CARLOS ANTONIO LUCIO DA SILVA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO	24/01/2023
00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	481292	TABLET	UNIDADE	20	R\$1529,99	ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	12/01/2023
00040/2022	00093	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	66	R\$1540	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	25/08/2022
00270/2022	00001	Dispensa de Licitação	481292	TABLET	UNIDADE	3	R\$1565	BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	20/09/2022
00038/2022	00001	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	21	R\$1614	EXEBR INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR	15/09/2022
00061/2022	00001	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	4	R\$1648,88	LOJA DA ESKINA COMERCIO ELETRONICO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	24/10/2022
00080/2022	00008	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	10	R\$1735	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	07/08/2022





00074/2022	00001	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	24	R\$1787,0833	INFOLETRIO CONSOLATA LTDA	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAELANDIA, PR, GOV BR	20/09/2022
00004/2022	00002	Dispensa de Licitação	481292	TABLET	UNIDADE	1	R\$1799	JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194031 - COORDENAÇÃO REGIONAL XIINGUJ - MT	26/07/2022
00043/2022	00019	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	8	R\$1800	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF. MUN. DE DIAMANTE D	22/06/2022
00158/2023	00001	Dispensa de Licitação	481292	TABLET	UNIDADE	1	R\$1818,70	40.274.716 FRANCISCO MARCOS DA SILVA	ESTADO DA PARAIBA	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PE	24/03/2023
00006/2022	00005	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	2	R\$1870	D M DOS SANTOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	98297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	01/07/2022
50110/2022	00008	Dispensa de Licitação	481292	TABLET	UNIDADE	1	R\$1918,40	SETMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	01/12/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	481292	TABLET	UNIDADE	4	R\$2125	MAURO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS 60383796300	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - SE	927276 - CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - SE	01/11/2022
00044/2022	00001	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	18	R\$2166,66	A. CARNEVALI LTDA	ESTADO DO PARANA	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	22/07/2022
00061/2022	00002	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	36	R\$2300	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	21/10/2022
00083/2022	00042	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	75	R\$2300	JANAINA SARETO VOLPI	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	07/10/2022
00083/2022	00043	Pregão	481292	TABLET	UNIDADE	25	R\$2300	JANAINA SARETO VOLPI	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	07/10/2022

MEDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5.673,42

R\$ 2.845,00

R\$ 1.333,0625

FILTROS APLICADOS

Descrição:

MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:SLIM

UF

PR

Quantidade total de registros: 16  
Registros apresentados: 1 a 16

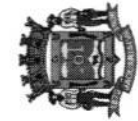
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00198/2022	00005	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	16	R\$1333,0625	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELECTRONICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/03/2023
00086/2022	00020	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	12	R\$1820,30	A. CARNEVALI LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	25/01/2023
00110/2022	00001	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$1945	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR	27/01/2023
00086/2022	00021	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	22	R\$1999	TIMOTEO SPERANDIO	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	25/01/2023
00112/2022	00028	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	26	R\$2199,33	A. CARNEVALI LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	06/02/2023
00225/2022	00001	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2.400	R\$2212	MICROSENS S/A	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	20/05/2023
00225/2022	00002	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	800	R\$2.299	MARUMBI TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	20/05/2023







00099/2022	00017	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	1	R\$2390	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	08/11/2022
00099/2022	00020	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	2	R\$3390	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	08/11/2022
00060/2022	00001	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	1.200	R\$4693	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	06/12/2022
00346/2022	00001	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	1.989	R\$4797	IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	07/12/2022
00346/2022	00004	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	11	R\$4797	IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	07/12/2022
00001/2023	00023	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	1	R\$11500	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	389174 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	10/05/2023
00346/2022	00002	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	56	R\$13000	TORINO INFORMATICA LTDA.	ESTADO DO PARANA	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	07/12/2022
00346/2022	00005	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	4	R\$15990	FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	07/12/2022
00001/2023	00002	Pregão	601761	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	1	R\$16500	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS/PR	20/03/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 13/07/2023 até 13/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2730240 - TABLET 4G TELA 10.5</b>										
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	MINISTERIO DA ECONOMIA	-	460,000	1946,8800	895564,8000	Sim ***	
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	LEONARDO A. VERZA - EIRELI	-	460,000	2625,0000	1207500,0000	Não	
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	LF INFORMATICA LTDA	-	460,000	2669,7000	1228062,0000	Não	
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	CARLOS ALBERTO PURIM 97882798991	-	460,000	2800,0000	1288000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2510,4000</b>	<b>1154784,0000</b>	
<b>Material: 2730241 - MICROCOMPUTADOR-</b>										
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	LF INFORMATICA LTDA	-	27,000	2300,0000	62100,0000	Sim ***	
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	CARLOS ALBERTO PURIM 97882798991	-	27,000	2380,0000	64260,0000	Não	
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	-	27,000	2578,0000	69606,0000	Não	
142/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	MINISTERIO DA ECONOMIA	-	27,000	2845,0000	76815,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2525,7500</b>	<b>68195,2500</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>5036,1500</b>	<b>1222979,2500</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumocacs200anos

Jaguariáiva, 13 de julho de 2023.

**Ref. Protocolo Nº 8238/2023**

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**1.222.979,25** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais, e vinte e cinco centavos)

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 180/2023**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 175/2023



PROTOCOLO Nº. 8238/2021

#### Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de tablets e microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos alunos do ensino fundamental e ensino profissionalizante na rede municipal de ensino.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.222.979,25 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

**Elemento de Despesa:** (203) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (218) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 102 - FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (229) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 24 de novembro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 228/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 30 DIAS  
**Local de Entrega:** Almoxarifado da Sec. Educação  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.4.4.90.52.00	R\$ 244.595,85
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.4.4.90.52.00	R\$ 244.595,85
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.4.4.90.52.00	R\$ 244.595,85
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.4.4.90.52.00	R\$ 244.595,85
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.4.4.90.52.00	R\$ 244.595,85
Total Entidade:			R\$ 1.222.979,25
Total Entidade:			R\$ 1.222.979,25

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 TABLET 4G TELA 10.5	UNI	460	1.154.784,00
2 MICROCOMPUTADOR-	UN	27	68.195,25

**Total Previsto: 1.222.979,25**

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2023

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#reunioes200anos

## DECRETO n.º. 180/2023

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**REPUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 29/03/2023**

Publicado em 24/03/2023





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

ANOS

#runcacs200anos

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



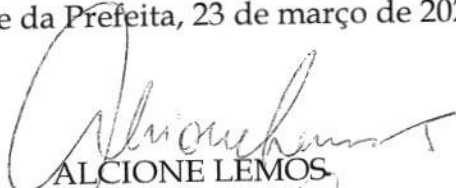
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200anos

## PREGÃO ELETRÔNICO

102/2023



### CONTRATANTE (SMECEL)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

### OBJETO

Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.222.979,25 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais, e vinte e cinco centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

13/12/2023 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO\*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançacs200anos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**

**Processo Administrativo Nº 228/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023 às 08h50min do dia 13 de dezembro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 13 de dezembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil Nº 175/2023:

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: (203) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento de Despesa: (218) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 40%

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: (229) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:  
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**\*4.12. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à exclusividade e reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

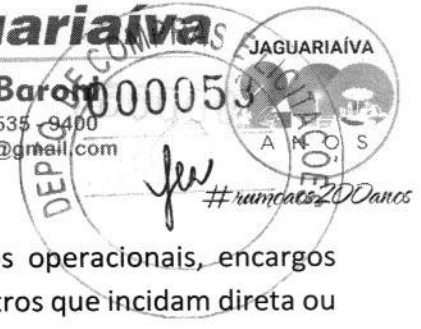




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



000050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200Anos

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

000056

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.



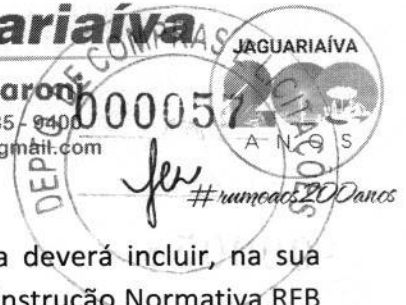


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rincões200anos



8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



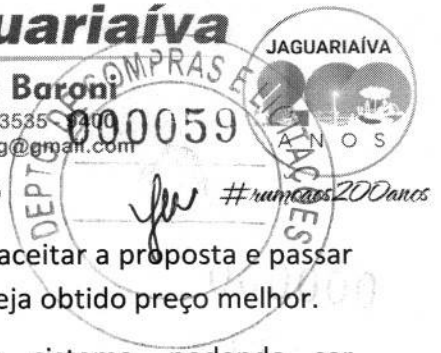




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 102/2023 – Pag. 15 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumcaos200anos

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;

Pregão Eletrônico Nº 102/2023 – Pag. 19 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos



- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não manter a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3565 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocac200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



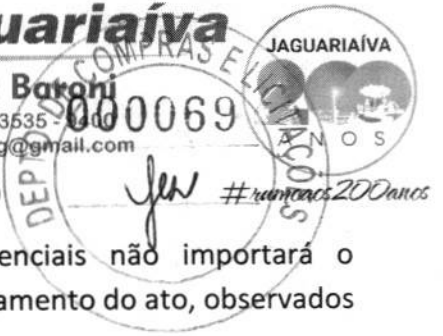


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1100  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 27 de novembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem utilizados pelos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 2.1. Da justificativa do Objeto

*A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.*

*O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.*

*Na intenção de sempre manter os espaços educativos em constante melhoria, com a aquisição de novos equipamentos e a substituição de aparelhos ultrapassados ou danificados, são realizados estudos e planejamento para a obtenção de novas tecnologias que possam colaborar com o processo de ensino-aprendizagem.*

*Em 2013/2014 foram adquiridos Tablets PC para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino em sala de aula cumprindo os conteúdos digitais advindos de planejamentos educacionais dos projetos de inovação tecnológica instituídos. Tais equipamentos cumpriram sua missão, porém, com as novas demandas de ensino digital os Tablets PC utilizados ficaram obsoletos e não atendem mais a função a que se destina. Atualmente os Tablets devem apresentar uma tecnologia mais responsiva, com processadores mais poderosos, maior capacidade RAM, capaz de suportar pesados arquivos e vários aplicativos o que é penoso para um aparelho que não possui capacidade de carregamento e dispositivos disponível. Assim faz-se necessária a substituição de todos os aparelhos para um Tablets mais eficiente e potente para atender as novas expectativas. É importante salientar que, além de não corresponder com as funções hoje esperada, muitos dos aparelhos se encontram quebrados, com avarias diversas seja no teclado, tela ou mesmo bateria.*

Pregão Eletrônico Nº 102/2023 – Pag. 24 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



*Assim sendo, o objetivo principal está na aquisição de novos Tablets e computadores para atendimentos aos alunos da Rede Municipal de Ensino das modalidades de ensino fundamental e ensino profissionalizante.*

*Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.*

## 2.2. Da justificativa técnica do Objeto

*Os aparelhos solicitados oferecem uma tecnologia mais consistente, pois possuem melhor desempenho do processador, capacidade de armazenamento, qualidade da tela, duração da bateria e conectividade, além de serem equipamentos mais duráveis e resistentes a danos, com dispositivos com certificação de resistência a quedas, proteção contra água e poeira, com suporte e assistência técnica adequada e capas protetoras disponíveis.*

*Diante da necessidade de dar continuidade aos programas digitais já difundidos no meio acadêmico da Rede Municipal de Ensino a compra de novos tablets para substituição se faz essencial.*

*Em resumo, a compra de Tablets mais atualizados em substituição aos antigos oferece melhor desempenho e benefícios que combinados garantem um aproveitamento máximo do dispositivo e esteja preparado para as demandas tecnológicas em constante evolução.*

## 3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

É importante avaliar a demanda do mercado educacional atual para Tablets, pois há uma tendência crescente no uso de dispositivos móveis no ambiente educacional para cumprimento das políticas governamentais que influenciam a demanda por Tablets nas salas de aula.

Hoje há uma gama de recursos educacionais disponíveis para Tablets, com ampla variedade de aplicativos, jogos e conteúdos educacionais desenvolvidos especificamente para Tablets que são compatíveis com os currículos escolares e a capacidade de personalizar os recursos de acordo com as necessidades dos alunos.

Os aparelhos solicitados oferecem uma tecnologia mais consistente, pois possuem melhor desempenho do processador, capacidade de armazenamento, qualidade da tela, duração da bateria e conectividade, além de serem equipamentos mais duráveis e resistentes a danos, com dispositivos com certificação de resistência a quedas, proteção contra água e poeira, com suporte e assistência técnica adequada e capas protetoras disponíveis.

Diante da necessidade de dar continuidade aos programas digitais já difundidos no meio acadêmico da Rede Municipal de Ensino a compra de novos tablets para substituição se faz essencial.

Em resumo, a compra de Tablets mais atualizados em substituição aos antigos oferece melhor desempenho e benefícios que combinados garantem um aproveitamento máximo do dispositivo e esteja preparado para as demandas tecnológicas em constante evolução.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, POSSUI natureza comum e contínua.
- 4.2. O Contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do Edital.
- 4.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.
- 4.3.1. Os materiais devem obedecer aos descritivos em sua totalidade e garantir sua qualidade através do que se está exposto.

#### 5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A Aquisição oportunizará a aquisição de novos Tablets em substituição aos tablets PC para continuidade das aulas com conteúdos digitais. A compra de novos computadores também permitirá a substituição dos aparatos utilizados no Ensino Profissionalizante.
- 5.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica assegurada pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- 5.3. **Forma de execução:**
  - 5.3.1. Prazo de entrega: 30 DIAS
  - 5.3.2. A entrega deverá se dar em forma ÚNICA
- 5.4. **Da Amostra:** Poderá ser solicitada 01 (uma) Amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas são baseadas na quantidade média de alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino para utilização programada entre as turmas, conforme cronograma de utilização entre turmas.

#### 7. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificada abaixo:

##### 7.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	QUANTIDADE	GRANDEZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	460	UNIDADE	TABLET 4G, Grafite, Tela 10.5" 4GB RAM, 64GB. Velocidade do Processador 2GHz. Tamanho (Tela Principal) 10.5"	R\$ 2.510,40	R\$ 1.154.784,00



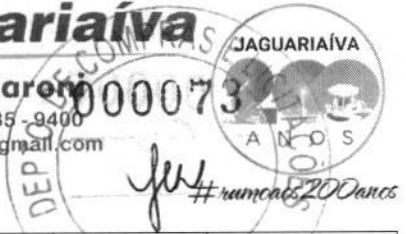


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



			(266.9mm). Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP Processador Octa-Core Tela. Resolução (Tela Principal) 1920 X 1200 (WUXGA). Câmera Frontal – Resolução 5.0MP. Memória RAM (GB) – 64 GBz. Conectividade. USB 2.0. Localização. GPS, Glonass, Galileo, QZSS. Conector de fone de ouvido. Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2). Wi-Fi. 802.11 a/b/g/n/ac 2;4G+5GHz, VHT80. Wi-Fi Direct. <b>Capa Kids 10.1”</b>		
2	27	UNIDADE	<b>MICROCOMPUTADOR</b> Placa mãe Soquete Intel 1200 para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel Conectividade ultrarrápida: PCIe 4.0, slot M.2 de 32 Gbps, Ethernet Intel de 1 Gb e USB 3.2 Gen 1. Refrigeração abrangente: dissipador de calor no pch e Fan Xpert 5X Protection iii: Múltiplas salvaguardas de hardware para proteção total Chipset: H510 Memória: Memory Channels: DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un- buffered* Arquitetura de memória Dual Channel Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) Os processadores Intel Core i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. Os processadores Intel de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Gráficos: 1 x D- Sub, 1 x hdmi Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode) Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas sata 6Gb/s Rede: 1 x Ethernet Intel 1Gb Áudio: codec de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound , Processador Litografia: 14 nm, soquetes suportados: FCLGA1200,Configuração máxima da CPU: 1, Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação: Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 6 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W , Memória DDR4 8GB 2400Mhz, SSD 240GB Sata III 2.5", Leitura 500 MB/s, Gravação 400 MB/s, Gabinete Formato: Mid-tower; Armazenamento: 3 x 3.5" ou 2.5"; Placa Mãe: Mini ITX e Micro ATX; Posição da fonte: Superior (ATX); CPU Cooler: Até 140mm; Placa de vídeo: Até 260mm com 2 Baia, Combo Teclado e Mouse com fio USB com Design Confortável, Durável e Resistente à Respingos e Layout ABNT2 36 meses de garantia	R\$ 2.525,75	R\$ 68.195,25
<b>VALOR GLOBAL DE CONTRATAÇÃO = R\$ 1.222.979,25</b>					

**7.2.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

**7.3.** O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de Bens de Luxo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0000 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacos200anos

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Os valores foram realizados conforme Decreto Municipal Nº 99/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art. 6º, inciso VIII A média de preços está disponível no quadro abaixo.

LOTE/FORNECEDOR	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
ITEM 01	R\$ 1.946,88	R\$ 2.625,00	R\$ 2.669,70	R\$ 2.800,00
ITEM 02	R\$ 2.845,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2380,00	R\$ 2.578,00

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Substituir os tablets PC por equipamentos mais potentes e eficientes;
- II. Dar continuidade ao programa de inovação tecnológica;
- III. Atender as demanda para aulas digitais oferecendo equipamentos compatíveis eficientes;
- IV. Potencializar os equipamentos tecnológicos.

## 11. REQUISITANTES DO PROCESSO

11.1. Responsável solicitante do ETP: Andreia Aparecida Valentim

11.2. Responsável pela elaboração do ETP: Rosane Scatolin Machado

## 12. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para que o presente objeto seja contratado e recebido aceite existem requisitos mínimos para sua satisfação:

12.1.1. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica assegurada pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

12.1.2. Será necessária a apresentação de Ficha Técnica dos materiais ofertados. Subsistindo dúvida a respeito da comprovação qualitativa, poderá ser solicitada a Amostra.

## 13. LOCAL DE ENTREGA

13.1. Será no Almoxarifado da SMECEL, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo, nos seguintes horários: 8h00 às 11h30 – 13h30 às 17h00.

13.2. Servidor responsável pelo recebimento: Andréia Aparecida Valentim.



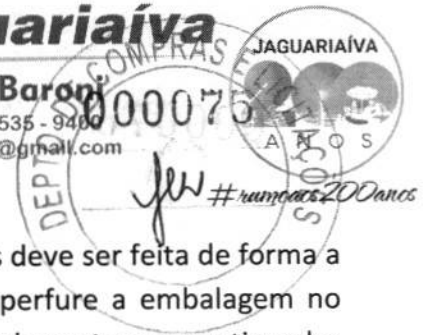


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9438  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**13.3.** Por se tratar de equipamentos eletrônico, a entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

**13.4.** A entrega deverá se dar em forma ÚNICA.

**13.5.** Prazo máximo de entrega após o recebimento da Solicitação de Fornecimento: **30 (trinta) DIAS.**

**13.6.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** 12 (doze) MESES contados da emissão do Contrato/Ata de SRP.

## 15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**15.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**15.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**15.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**15.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**15.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**15.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**16.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**16.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcas200Anos

- 16.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 16.1.3.** Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 16.1.4.** Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo ficado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 16.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.7.** Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**17.1.** Será designado representar para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**17.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**17.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Prefeitura, e a Contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

**17.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Rodolfo Guerke Junior.

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello.

**17.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Art. 117.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 18. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**18.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa ÚNICA, ao seguinte endereço: Almojarifado SMECEL, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

**18.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

**18.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**18.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**18.5.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do dia do esgotamento do prazo.

**18.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**18.7.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**18.8.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

## 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, indicados no Parecer Contábil Nº 175/2023.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE E CONFORMIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida, restando APROVADA atestando sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.



Rosane Scatolin Machado

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Andréia Aparecida Valentim

Responsável solicitante do Termo de Referência

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.







000089

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs20Anos

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

a.2) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

### **ATENÇÃO!**

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) **Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo Outros Documentos.**

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

000082

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 102/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

(Processo Administrativo nº 228/2023)

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 102/2023 – Pag. 38 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 102/2023 - Pag. 39 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos20Anos

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA

2023

ANOS

#reincacs200anos

## ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 102/2023 – Pag. 41 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

(Processo Administrativo nº 228/2023)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

(Processo Administrativo nº 228/2023)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



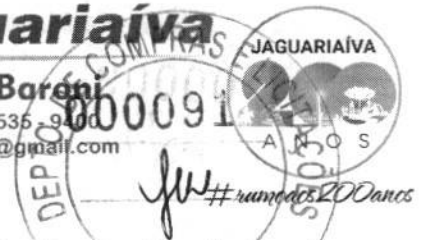




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva/PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos

Jaguariáiva, 27 de novembro de 2023.

**Ref.: Protocolo nº 8238/2023**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 102/2023**

**Processo Administrativo Nº 228/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 180/2023**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumoacs200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer acerca do edital e da minuta contratual.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

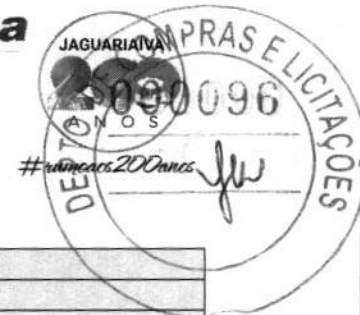




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SMECEL.

ASSUNTO: Aquisição de tablets e microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos alunos do ensino fundamental e ensino profissionalizante da rede municipal de ensino.

**I. RELATÓRIO.** Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 8238/2023.

**Constam dos autos do Processo 8238/2023 os seguintes documentos:**

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 598/2023-SMECEL;
- Estudo Técnico Preliminar – fls. **003 a 008** – com estimativa de preços fls. 007 devidamente assinados pela Secretária de Educação, Sr.ª Erla Maria Ribeiro de Mello e pela Diretora Administrativo e Cultural, Sr.ª Rosane Scatolin Machado;
- Termo de Referência – fls. **009 a 017 com fiscal de contrato fl.015**, devidamente assinados pela Secretária de Educação, Sr.ª Erla Maria Ribeiro de Mello e pela Diretora Administrativo e Cultural, Sr.ª Rosane Scatolin Machado, e pela responsável Andreia Aparecida Valentim;
- Cotações de Preços – fls. **018 a 032**;
- Solicitação de análise da contratação pelo agente de contratação – fls. 033;
- Pesquisa objeto via painel de preços e relação das coletas de preços – fls. **034 a 040**;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º **175/2023 – fls.041/042**;
- Autorização da Prefeita Municipal – fl. **043**;
- Decreto de designação do agente de contratação – Decreto n.º 180/2023;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

## I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runeacis200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especializados da Administração Pública constantes no processo e devidamente relacionados neste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

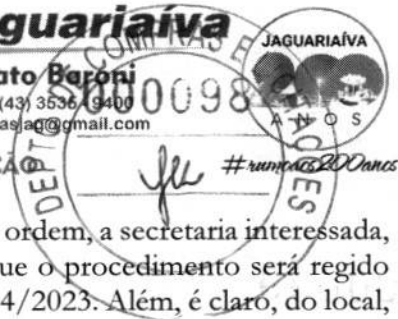




# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536.9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021, publicado em 17/11/2023 – Diário Oficial do Município n.º 746. Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

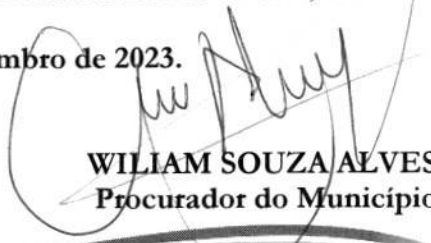
O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 102/2023 – Processo 8238/2023 atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, com a devida ressalva abaixo.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J. Jaguariáiva-PR, 29 de novembro de 2023.

  
**WILLIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 29 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



**Guaratuba****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**836615823**

Documento emitido em 29/11/2023 16:04:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11542 | 29/11/2023 | PÁG. 58Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**FERRATAI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA**  
**DO PETRÓLEO -****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum e Óleo S10 para abastecimento da frota municipal, com cessão de tanques em regime de comodato.**O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>****Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação:** 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.**Data da sessão:** 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).**Formalização de Consultas:** E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp: 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 28 de novembro 2023.

Taiana Bernardo Amorim  
Pregocira

131190/2023

**MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DE ANULAÇÃO**  
**DE PREÇO Nº 20/2023**O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino, fica através do presente ato **ANULADA** por motivo de ilegalidade, com fulcro no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2023.

Alcione Lemos  
Prefeita Municipal

130785/2023

**Itapejara D'Oeste****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 14 (quatorze) de Novembro de 2023.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

131121/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.**A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 16 de janeiro de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.****ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de janeiro de 2024 às 10h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

130801/2023

**Jaboti****AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2023**  
**CREDCIAMENTO 03/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**1 - MODALIDADE:** CREDCIAMENTO- 03/2023**2 - OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Microempreendedor Individual -MEI para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinado a manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas.**3 - LOCAL E PRAZO DE CREDCIAMENTO:** O prazo para credenciamento está aberto a partir das 09:30hrs do dia 01/12/2023 até as 16:00 hrs do dia 05/01/2024.**3.1- Sorteio para habilitados:** As 09:30 hrs do dia 11/01/2024 na Prefeitura Municipal de Jaboti.**4- Valor Máximo:**

Item	Descrição	Quantidade :horas	Valor unit	Valor total
01	Pedreiro	7200	22,15	159.480,00
02	Servente de pedreiro	7200	14,42	103.824,00

**5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros encontra-se disponível no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br) no link licitações.Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 24/11/2023.Cleonilde de Souza M Sales,  
Agente de Contratação, Portaria nº 81/2023.

130972/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023****OBJETO:** Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 13 de dezembro de 2023.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 13 de dezembro de 2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2023.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 27 de novembro de 2023.ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

130192/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023****OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de itens de vestuário para composição de uniforme para serem distribuídos aos servidores que compõem o Setor de Nutrição (cozinheira, auxiliar de cozinha, copeira e lactarista) do Hospital Municipal Carolina Lupion e às Serviços Gerais e Merendeiras das Escolas da Rede Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Objeto: Aquisição de areia para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo - Paraná.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 30 de NOVEMBRO de 2023 até as 08:00 HORAS do dia 13 de DEZEMBRO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 13 de DEZEMBRO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link <http://bilcompras.org.br>.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 28 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

O Município de Coronel Vívda - PR torna público a todos os interessados a retificação do Edital Chamamento Público nº 10/2023, cujo objeto trata-se de SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ARTIGO 6º, INCISOS I, II E III. Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 220, na data de 21/11/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: [paulinhoancillero@hotmail.com](mailto:paulinhoancillero@hotmail.com).

Coronel Vívda - Pr, 28 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2023

REABERTURA

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública nº 09/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS VIAS MARGINAIS NA RODOVIA BR 373 E BR 158, ENTRE O TRÉVO DA RUA ROMÁRIO MARTINS ATE O TRÉVO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 945923/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do dia 04 DE JANEIRO DE 2024, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Fica alterado o valor máximo total para R\$ 9.116.796,33. Fica alterado o disposto no item 7, subitem 7.1.4, alíneas "c" e "d". O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br). informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - Pr, 28 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROTOCOLO 18801/23 - Processo Administrativo nº. 284/23

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 828/2022 Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/11/2023 às 08:00h no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das Propostas 12/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2023.

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna público que às 09:00 horas do dia 12/12/2023, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Aquisição de equipamentos de informática com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Termo 09815.125000/1220-01. valor total R\$ 28.791,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail [licitagioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagioxim@yahoo.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, em 27 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no edital de Concorrência Pública nº 024/2023, oriundo do Primeiro Adendo ESCLARECEDOR, mantendo a data de abertura. O Edital modificado, pasta técnica e o Adendo, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira-PR, 28 de novembro de 2023

MARCELO CELESTRINO

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 042/2023 na forma do Decreto Federal 10.024/19 pela plataforma BNC ([bnc.compras.com](http://bnc.compras.com)) cujo objeto é Registro de preços para aquisição de veículo para transporte sanitário (micro-ônibus) da Unidade Básica de Saúde de Indianópolis/PR. O edital completo está disponível pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br) e no site [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

Indianópolis, Paraná, em 28 de novembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Tomada de Preços nº 003/2023 na forma da Lei 8.666/93 cujo objeto é Recapeamento asfáltico em vias urbanas com área de 21.982,38 sendo revestimento em Tratamento Superficial Triplo com área de 19.769,26m² e revestimento em CBUQ com área de 2.213,12m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. O edital completo está disponível pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br) e no site [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

Indianópolis, Paraná, em 28 de novembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 16 de janeiro de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de janeiro de 2024 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 28 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

OBJETO: Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 13 de dezembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 13 de dezembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de itens de vestuário para composição de uniforme para serem distribuídos aos servidores que compõem o Setor de Nutrição (cozinheira, auxiliar de cozinha, copeira e lactarista) do Hospital Municipal Carolina Lupion e os Serviços Gerais e Merendeiras das Escolas da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 18 de dezembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de dezembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 19 de dezembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de dezembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 27 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita







Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Impugnação edital 102/2023**

2 mensagens

**editais@azuldata.com.br** <editais@azuldata.com.br>  
Responder a: editais@azuldata.com.br  
Para: comprasjag@gmail.com

5 de dezembro de 2023 às 10:34



Bom dia caro pregoeiro, segue em anexo impugnação de prazo de entrega da amostra do produto. aguardo retorno dentro do prazo de 2 dias úteis, conforme edital.

Atenciosamente.

**Mirela Crestani**  
Auxiliar Administrativo  
**AZULDATA TECNOLOGIAS**  
Tel.: + 55 (54) 9 9664-7481  
E-mail: [editais@azuldata.com.br](mailto:editais@azuldata.com.br)  
Site: [www.azuloperadora.com.br](http://www.azuloperadora.com.br)

**IMPUGNAÇÃO PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA AZULDATA - ES.pdf**  
680K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: editais@azuldata.com.br

5 de dezembro de 2023 às 10:48

Bom dia.

Com relação ao intento de Impugnação apresentado, tenho a apresentar as seguintes conclusões:

- 1) CONHEÇO do presente intento, pois Tempestivo;
- 2) Declaro o IMPROVIMENTO às razões, tendo em vista que não está prevista a OBRIGATORIEDADE de apresentação de amostra, visto que primeiramente serão analisados suas especificações técnicas através do Catálogo/Folder do produto, exigido como requisito de habilitação, conforme contido na alínea b) do item 1.2.4. do Anexo II do Edital.

Sendo o necessário para o momento, subscrevo-me.

**Fernanda Souza.**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto Municipal N° 180/2023.**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]